



EDITAL ATAc-FDRP nº 050/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA A FDRP/USP, DE ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NOS CURSO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FDRP/USP), no uso de suas atribuições legais, torna pública a existência de 25 (vinte e cinco) vagas, para ingresso no 1º semestre de 2023, no Curso de Graduação em Direito desta Faculdade, e divulga aos interessados os seguintes prazos e condições, abaixo indicadas:

I. INSCRIÇÃO.

1) Poderão se candidatar à transferência, os alunos regularmente matriculados em cursos de graduação **de qualquer Unidade da USP**, com comprovação de ter cursado **ao menos 10% e, no máximo, 70% dos créditos** do curso de origem e média ponderada maior ou igual a 7,0 (sete).

2) As inscrições serão realizadas no período de **9 a 13 de janeiro de 2023**, por meio de e-mail svgrad-fdrp@usp.br (o assunto do e-mail deve ser, **obrigatoriamente**, “INSCRIÇÃO - TRANSFERÊNCIA INTERNA”), mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:

a) requerimento de transferência, dirigido ao Diretor da FDRP (disponível no site www.direitorp.usp.br >> GRADUAÇÃO >> TRANSFERÊNCIA >> INTERNA >> REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO).

b) documento de identidade;

c) atestado de matrícula atualizado, emitido pelo Serviço de Graduação da Faculdade de origem, com identificação e assinatura do responsável pela emissão **ou** emitido pelo Sistema Júpiter com autenticação eletrônica;

d) histórico escolar atualizado (emitido no prazo máximo de 5 dias que antecede o período de inscrição) **com reprovações, com a média ponderada do curso e com classificação na turma (para que conste o percentual de conclusão dos créditos exigidos pelo Curso)** emitido pelo Serviço de Graduação da Faculdade de



origem, com identificação e assinatura do responsável pela emissão **ou** emitido pelo Sistema Júpiter **com autenticação eletrônica**.

3) O envio de todos os documentos se dará somente no ato da inscrição, não sendo permitida a apresentação posterior de qualquer outra documentação.

4) Sob pena de desclassificação, a comprovação exigida pelos itens I.1. e II.3. deste edital compete EXCLUSIVAMENTE ao candidato, devendo os dados solicitados constarem no histórico escolar ou em declaração emitida pelo Serviço de Graduação da Unidade de origem.

II. SELEÇÃO.

1) As vagas serão preenchidas na seguinte ordem de prioridade:

a) Alunos da Faculdade de Direito da USP;

b) Alunos de outras Unidades da USP.

2) A seleção dos candidatos inscritos será feita mediante análise do Histórico Escolar.

3) A seleção levará em consideração os seguintes critérios:

a) média ponderada obtida pelo interessado no curso de origem, com reprovações;

b) média ponderada do curso de origem do interessado.

4) A Comissão de Graduação, a seu critério, poderá agendar entrevista com todos ou alguns dos interessados, para esclarecimentos relativos ao desempenho de atividades acadêmicas.

5) A admissão será feita por decisão da Comissão de Graduação, que estabelecerá a ordem dos candidatos selecionados, mediante o seguinte cálculo:

$$NF = MR / MC$$

Onde:

NF = Nota final (obtida com quatro casas decimais - Exemplo: 0,0000)

MR= Média ponderada com reprovações (uma casa decimal – Exemplo: 0,0)

MC = Média ponderada do curso de origem do interessado (quatro casas decimais - Exemplo: 0,0000)

6) Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final global, maior ou igual a 1,0 (um), dos requisitos constantes do item II.5. deste edital.



7) São critérios de desempate, que serão utilizados na seguinte ordem:

a) candidato cursando o menor semestre;

b) candidato com a menor porcentagem de reprovações em relação à quantidade de créditos cursados ($\% = \text{créditos reprovados} / \text{créditos cursados}$);

c) candidato com a maior média ponderada com reprovações.

8) Serão realizadas tantas chamadas para matrícula quantas forem necessárias para o preenchimento das vagas, cuja lista de convocados será divulgada sempre no dia útil seguinte ao encerramento da matrícula anterior, iniciando-se com a primeira, estabelecida pelo item III.3.

9) As vagas serão preenchidas por ordem decrescente de aprovação até a última vaga disponível, observada a **data limite de encerramento do certame, qual seja 28/02/2023**.

10) Não preenchidas as vagas até a data estabelecida pelo Calendário Acadêmico da USP e mencionada no item anterior, as vagas remanescentes serão destinadas ao Processo Seletivo de Transferência Interna.

III. CRONOGRAMA.

1) **9 a 13 de janeiro de 2023:** período de inscrições;

2) **24 de janeiro de 2023:** divulgação dos resultados do processo de seleção e convocação para matrícula em 1ª chamada;

3) **25 a 27 de janeiro de 2023:** matrícula dos candidatos convocados em 1ª chamada;

4) **30 de janeiro de 2023:** convocação para matrícula em 2ª chamada, se houver vagas remanescentes da 1ª chamada;

5) **31 de janeiro de 2023 e 1º de fevereiro de 2023:** matrícula dos candidatos convocados em 2ª chamada;

6) **2 de fevereiro de 2023:** convocação para matrícula em 3ª chamada, se houver vagas remanescentes da 2ª chamada;

7) **3 e 6 de fevereiro de 2023:** matrícula dos candidatos convocados em 3ª chamada;



- 8) **7 de fevereiro de 2023:** convocação para matrícula em 4ª chamada, se houver vagas remanescentes da 3ª chamada;
- 9) **8 e 9 de fevereiro de 2023:** matrícula dos candidatos convocados em 4ª chamada;
- 10) **10 de fevereiro de 2023:** convocação para matrícula em 5ª chamada, se houver vagas remanescentes da 4ª chamada;
- 11) **13 e 14 de fevereiro de 2023:** matrícula dos candidatos convocados em 5ª chamada;
- 12) **15 de fevereiro de 2023:** convocação para matrícula em 6ª chamada, se houver vagas remanescentes da 5ª chamada;
- 13) **16 e 17 de fevereiro de 2023:** matrícula dos candidatos convocados em 6ª chamada;
- 14) **23 de fevereiro de 2023:** convocação para matrícula em 7ª chamada, se houver vagas remanescentes da 6ª chamada;
- 15) **24 e 27 de fevereiro de 2023:** matrícula dos candidatos convocados em 7ª chamada;
- 16) **28 de fevereiro de 2023:** encerramento do processo seletivo, independentemente da existência de vagas não preenchidas.

IV. MATRÍCULA.

1) Sendo convocado para matrícula, o candidato deve comparecer pessoalmente no Serviço de Graduação da Faculdade Direito de Ribeirão Preto, nos dias indicados no cronograma acima, das 10h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, apresentando os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado (emitido no prazo máximo de 5 dias que antecede o período de matrícula), emitido pelo Serviço de Graduação da Faculdade de origem, com identificação e assinatura do responsável pela emissão **ou** emitido pelo Sistema Júpiter com autenticação eletrônica;
- b) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar, **acompanhado do original para conferência.**
- c) Cópia do RG e do CPF, **acompanhados dos originais para conferência;**
- d) Cópia da Certidão de Nascimento.

Obs: A CNH não substitui o RG.



V. DISPOSIÇÕES FINAIS.

- 1) Quando se tratar de candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior, o Certificado de Conclusão deve ter sido reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação do Brasil.
- 2) No caso de candidato estrangeiro, deverá ser apresentado comprovante de permanência regular no Brasil.
- 3) Os alunos aprovados poderão, após a matrícula, solicitar equivalência das disciplinas cursadas anteriormente, por meio de procedimento específico.
- 4) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Graduação da FDRP.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO, 16 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho
Diretor